

# Notícias do FISCO

Em defesa da

## Ética tributária e da cidadania fiscal



## Amarras ao trabalho do Fisco

No apagar das luzes do ano de 2005, o parlamento catarinense criou um novo regimento à atividade do Estado na fiscalização de seus tributos. Com o pomposo título de Código de Direitos e Deveres do Contribuinte do Estado de Santa Catarina (CDDC) criou, na verdade, uma Lei de entraves e dificuldades à ação estatal. Louvável seria a iniciativa se o diploma legal estabelecesse em seus artigos e parágrafos tão somente os direitos dos contribuintes, direitos estes amplamente estabelecidos na Constituição Federal e no CTN – Código Tributário Nacional.

Infelizmente, a LC que acaba de nascer, traz em seu bojo distorções que ao invés de proteger o contribuinte catarinense o deixa a mercê de concorrentes desonestos, na medida que impõe entraves à atuação da Administração Tributária. Podemos citar inúmeras situa-

ções de cerceamento ou dificuldades à execução das atividades de fiscalização dos tributos que o novo Código traz.

No seu Capítulo VI, sob o título de “Deveres da Administração Tributária” impõe diversas vedações e dificuldades à Administração Tributária. No artigo 37, inciso VI, proíbe o Fisco de divulgar em órgão de comunicação social o nome de contribuinte em débito. Este dispositivo livra o sujeito passivo de ser notificado pelo Fisco, na medida que basta o mesmo recusar-se a cientificar a notificação e não aceitar o aviso pelo correio. Não havendo a constituição do crédito tributário, não haverá como o Estado cobrar qualquer imposto sonegado. “Dêem-se vivas aos malandros e desonestos, pois basta serem “espertos” e estarão fora do alcance do Fisco”, observa o diretor de divulgação do Sindifisco de Santa Catarina, Eduardo Lobo.

Calma, se estiver muito apertado, a gente deixa você gritar!



## — Diretas —

### Amarras

O artigo 46 do CDDC estabelece prazo máximo de 180 dias para a fiscalização concluir a auditoria nas empresas. À primeira vista, parece um prazo razoável. No entanto, deve-se levar em consideração que o prazo inclui todos os feriados, finais de semanas, atrasos (propositais ou não) na entrega dos livros e documentos a serem auditados. Empresas de médio à grande porte possuem milhares de documentos a serem auditados. O Código prevê outros prazos para evitar análises mais acuradas. Em resumo, somente empresas de pequeno porte, que emitam poucos documentos estarão sujeitas à visita do Fisco, visto que para as maiores, humanamente não haverá tempo disponível para uma auditoria de acordo com os padrões normais de verificação fiscal.

### Construção (1)

Em geral, a sociedade costuma ter a impressão de que o Fisco atua sempre

de forma punitiva. Na verdade não é bem assim. Embora a penalização faça parte das armas de combate à sonegação, outras estratégias têm resultado em ótimo retorno aos cofres catarinenses. Um dos maiores varejistas paranaenses de materiais de construção instalou em 2004, filial em Joinville, de onde apenas as vendas de entrega imediata eram faturadas. Aquelas de maior vulto eram faturadas e entregues pelo seu depósito na grande Curitiba, apesar dos atos mercantis acontecerem no balcão da filial catarinense.

### Construção (2)

Monitorada suas atividades pelos especialistas locais daquele ramo, foi mantido contato com a direção da empresa, e, de forma clara e amigável foram expostas as contingências que poderiam daí advir. De forma consensual o contribuinte adotou novos procedimentos que culminaram num aumento de aproximadamente 380% do ICMS mensal recolhido. bem como, num parcelamento espontâneo de R\$ 300 mil.

## — Expediente —

Esta publicação é de responsabilidade do Sindicato dos Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina - SINDIFISCO - Rua Anita Garibaldi, n° 79 - 12° andar - Edifício Miguel Daux - Florianópolis - SC - CEP 88010-500 - Fone/fax: (48) 3224-0650 - E-mail: [sindifisco@sindifisco.org.br](mailto:sindifisco@sindifisco.org.br) Projeto gráfico, textos e edição: Mídia Express Comunicação - 48 - 3223.5174

[www.sindifisco.org.br](http://www.sindifisco.org.br)